



CIVIL

1.ª Votação	Resultado
05104192	APV - 9x1
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 282, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 209/99

DATA 05 / 04 / 99

PROVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

PARA AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO NO DIA 13/04/99, PARA VIAGEM
A FLORIANÓPOLIS - SC.



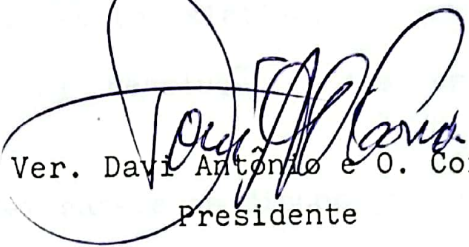
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 245

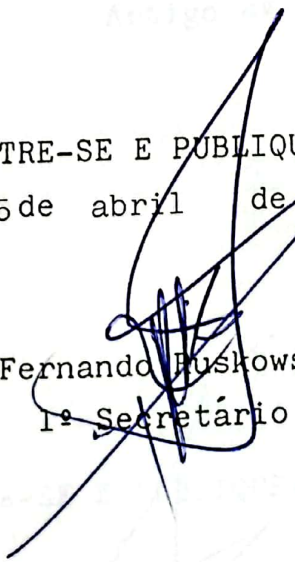
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 282 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 282 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de abril de 1999.


Ver. Fernando Puszkowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 282

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO
MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA AFASTAR-
SE DO MUNICÍPIO NO DIA 13/04/99, PARA
VIAGEM A FLORIANÓPOLIS-SC.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

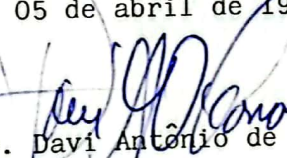
Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito
Municipal de Butiá, para afastar-se do Município no dia 13
de abril de 1999, para viajar a Florianópolis-SC, com a finali-
dade de participar de audiência na GERASUL, para tratar
de assuntos relacionados a Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - Após o retorno, o Prefeito Municipal
deverá encaminhar relatório ao Legislativo.

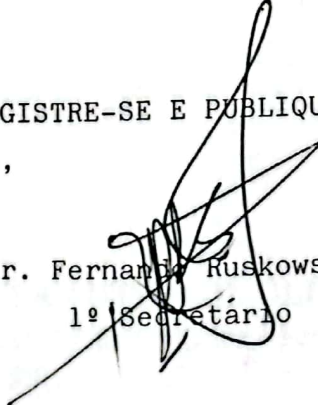
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. nº. 042/99

Butiá, 05 de abril de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal Ademir Garcia Mendes afastar-se do Município, no dia 13 do corrente, por motivos de viagem a Florianópolis – Santa Catarina, a fim de participar de audiência com Dr. Gil Maranhão, Diretor de Engenharia e Planejamento da GERASUL, para tratar de assuntos relacionados a Termoelétrica Jacuí I, em que pese a manifestação de intenção da referida Empresa em retomar suas obras e o conseqüente apoio da classe política da Região Carbonífera no aceleramento do respectivo processo.

No aguardo de vosso pronto atendimento e agradecendo pela atenção dispensada, despedimo-nos.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS.



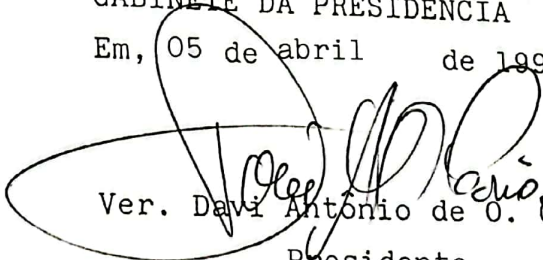
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 180

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 282
De : 05 de abril de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 282, do Legislativo, em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente